



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Municipal e sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar;

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantém ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, será-lhe aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pela acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o

procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, será assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja concedida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuizes resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Declaração

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento motivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens,

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 6º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e desadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8

300107



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão Instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

11



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar adequadamente o cadastro de que se trata neste artigo, promovendo sua divulgação nos meios

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas de certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Tinal Massoud Karim
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2018

Processo inexistibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: AUDATEK BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 02.144.891/0001-52
Representante: JOAC AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESSOAS E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VÉHICULOS AUTOMOTORES PARA SUporte A FROTA DE VÉHICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador:BC6CEB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO, ainda, não ter sido instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas e contenidas na legislação em artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, disciplina a aplicação das sanções previstas nas disposições legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas se aplicarão às contratações efetuadas por dispensa ou inadimplibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - órgão, unidade de atenção integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor, pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive licitação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, que mostra a menor ou tanta menor relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente, agente público investido da competência de licitar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comitê, conselho de servidores reunido por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas em favor do fornecedor, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do contrato licitatório, quando aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 3º

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inidôneo.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Procurador ou o servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, ou quando houver

II - o relato de conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado; II - o(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato que visem fraudar os objetivos de licitação; e

III - os atos que justifiquem a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente devidamente.

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras elencadas

desrespeitadas pelo fornecedor;

II - a apresentação de disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou autos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos que impejam, deverem, restrinjam ou sanções bem como das decisões e sanções apresentadas por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recibimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorante, incerto ou interessado o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação das atas será dispensada quando praticadas na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum desses revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestando expressamente no procedimento.

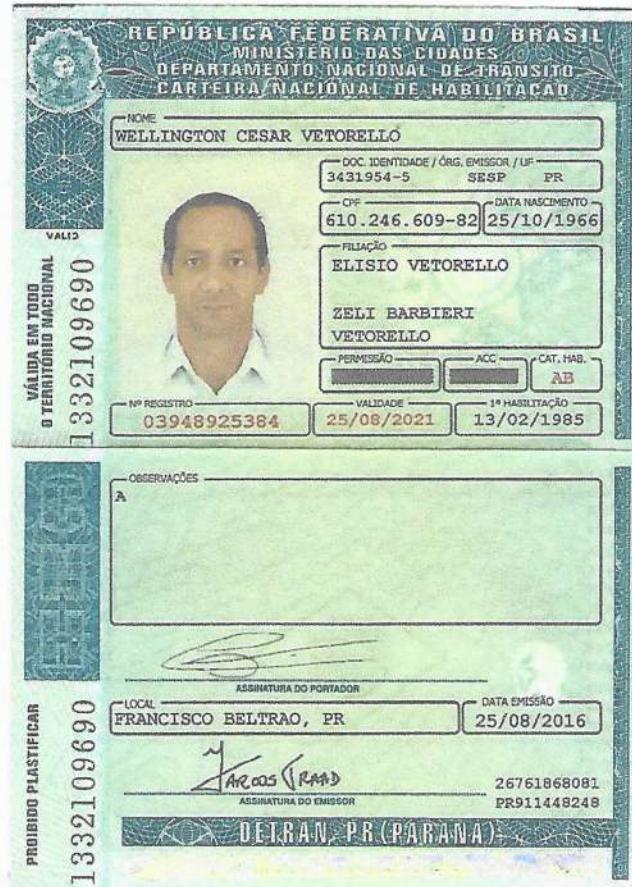
Seção III
Do Regime dos Prazos

www.eadministracao.municipio.pr.gov.br



182

630110



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
30/06/2025
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30/06/2025
Horário: 08h.30m

Comissão de Licitações

J30111



PROPOSTA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pregão Presencial nº 043/2020

Processo Nº 348/2020

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Wellington César Vetorello, Divorciado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG N. 3.431.954-5, e CPF sob N° 610.246.609-82, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020

TG
TABELIONATO GODÓY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por sumelhância, em face da impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
VALDEMAR JOSE SPIELMANN

do que dou fé
Dois Vizinhos-PR
22 de Junho de 2020

ELISANE FACHIN
Cargo: ESCREVENTE INDICADA
R\$6,37 R\$0,80(BELO)- R\$1,00(FUNREJUS)- R\$0,12(IES) - R\$0,22(FADEM)
Operadora(s): ELISANE
FUNARPEM-BELO DIGITAL: ZWANO_VUFTW.IVUZ7-KJH6K-3TstU
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

300112

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, é reduzido neste ato para R\$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) cuja redução no valor de R\$ 5.338.750,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) é motivada pelo cancelamento de 5.338.750,00 (cinco milhões, trezentas e trinta e oito mil e setecentas e cinquenta) quotas de capital, com redução proporcional da participação no capital dos sócios: Valdemar José Spielmann, Heriberto Paulo Spielmann, Gilmar Spielmann e Sediane Perin, todos já qualificados,

1

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

com a retirada da totalidade das quotas das empresas: Atitude Participações e Investimentos Ltda. e Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda., conforme deliberado por unanimidade na Ata de Reunião de Sócios com publicação em 15 de junho de 2019 no Jornal de Beltrão, página 21, e com publicação em 14 de junho de 2019 no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10458, página 41. A redução de capital é realizada com a entrega dos seguintes bens:

1) O sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN, já qualificado, recebe R\$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais), que corresponde a 27,78% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 1.483.105 (um milhão, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:

- a) 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e quinze) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.469.215,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e quinze reais) e;
- b) 13.890 (treze mil, oitocentas e noventa) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

2) O sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN, já qualificado, recebe R\$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais), que corresponde a 27,78% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 1.483.105 (um milhão, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:

2

030114

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF № 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

- a) 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e quinze) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.469.215,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e quinze reais) e;
 - b) 13.890 (treze mil, oitocentas e noventa) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).
- 3) O sócio GILMAR SPIELMANN, já qualificado, recebe R\$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais), que corresponde a 27,78% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 1.483.105 (um milhão, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:
- a) 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e quinze) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.469.215,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e quinze reais) e;
 - b) 13.890 (treze mil, oitocentas e noventa) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no

3

300115

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF № 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

4) A sócia SIDIANE PERIN, já qualificado, recebe R\$ 889.435,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), que corresponde a 16,66% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 889.435(oitocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:

- a) 881.105 (oitocentas e oitenta e uma mil, cento e cinco) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 881.105,00 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinco reais) e;
- b) 8.330 (oito mil, trezentas e trinta) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
Valdemar José Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Heriberto Paulo Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Gilmar Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Sidiane Perin	609.965	16,66%	609.965,00

4

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

TOTAL	3.661.250	100,00%	3.661.250,00
--------------	------------------	----------------	---------------------

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos vigentes no contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas com o presente instrumento.

A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária,

5

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154873039, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10**

NIRE 41205353375

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes SalinSaad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAL METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESIDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentas e sessenta e uma mil e duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
Valdemar José Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF №07.075.504/0001-10

NIRE 41205353375

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Heriberto Paulo Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Gilmar Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Sidiane Perin	609.965	16,66%	609.965,00
TOTAL	3.661.250	100,00%	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

possivelou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 11 de dezembro de 2.019.

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

GILMAR SPIELMANN

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF № 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

SIDIANE PERIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

30122

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00032272944	GILMAR SPIELMANN
60986263915	HERIBERTO PAULO SPIELMANN
66625190900	VALDEMAR JOSE SPIELMANN
89413601968	SIDIANE PERIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:09 SOB N° 20197780326.
PROTOCOLO: 197780326 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688177. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.075.504/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2004

NOME EMPRESARIAL
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATITUDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST PRINCIPAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO
LINHA SAO ROQUE

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

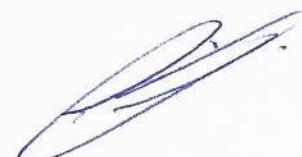
O representante legal da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020.

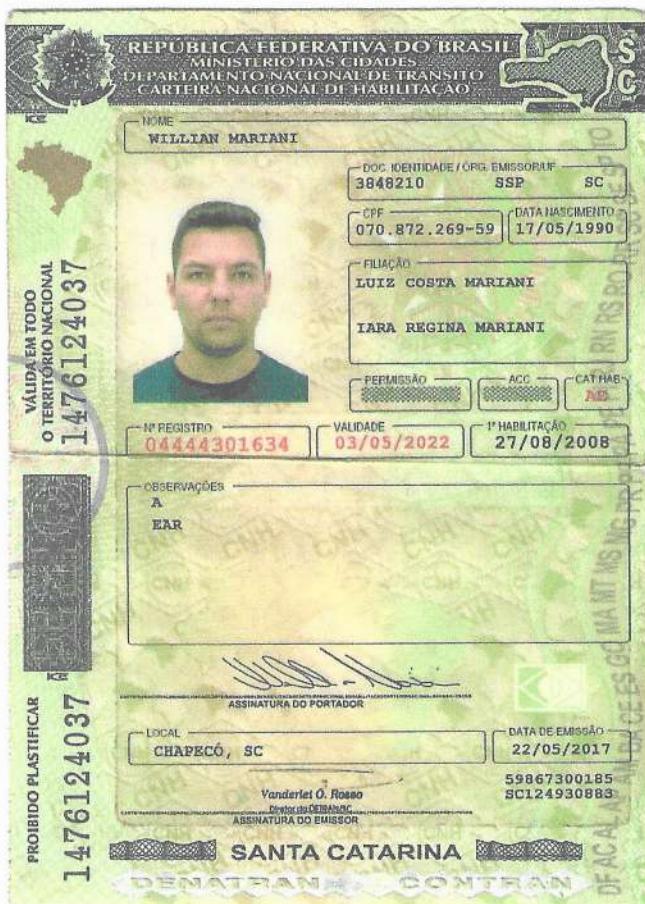


VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



W e

J30125



30/06/2018
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
Assessoria de Licenças

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF N° 26.522.047/0001-09, sediada EMC 364, S/N Linha Água Amarela, Chapecó/SC.

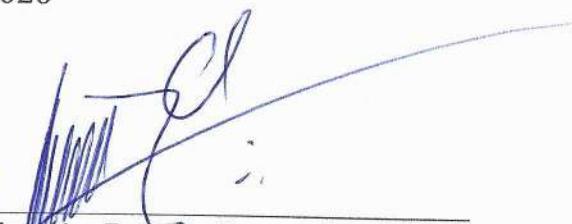
Credenciamos Sr. Willian Mariani, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 3.848.210, inscrito no CPF n.º 070.872.269-59, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chapecó/SC, 30 de junho de 2020

26.522.047/0001-09
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME
ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº CH 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899
CHAPECÓ - SC

Evandro Roberto Rosset
Sócio-Administrador
RG 3.313.376-0
CPF 023.351.989-04



***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



300127

A circular stamp with a decorative floral or leafy pattern in the center. The outer ring contains the text "ESTADO FEDERATIVO DO RIO DE JANEIRO" at the top and "ARQUIVOS NACIONAIS" at the bottom. In the center, it says "BRAZILIANA" above "SERVIÇOS" and "1901" below "AUTORIZADA".

**2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO**

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
EVANDRO ROBERTO ROSSET que assina por CETRILIFE,
TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SÍNDICOS.

Chapecó/SC, 26 de junho de 2020.
Em testemunho,  de ...
...

Chapecó/SC, 26 de junho de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.
Bruna Vargas
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 3,50 | Selo: 2,80 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: N
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

www.schreiber.com.br



CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **EVANDRO ROBERTO ROSSET**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) SC e do CPF nº **023.351.989-04**, residente e domiciliado na Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó – SC, CEP 89814-150;
 2. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.839.646, expedida pela SESP - SC e do CPF nº **040.838.479-48**, residente e domiciliado na Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó – SC, CEP 89814-150;
- sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de "**CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**", com sede na Estrada Municipal EMC Km 01, s/nº, linha Simoneto, Município de Chapecó – SC, CEP 89815-899, CNPJ **26.522.047/0001-09**, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC" sob nº **42205532645**, por despacho em sessão de 10/11/2016, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes;(art. 997, I , CC/2002)

Alterações:

- Rerratificação da descrição do capital social;

1ª) A descrição correta do capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **EVANDRO ROBERTO ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- b) A sócia **CAROLINA BALDISSERA ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

2ª) As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado o Registro em 03/06/2020

03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



8100
300129

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1^a) A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. E tem sede e domicílio na Estrada Municipal EMC 364, s/nº, linha Água Amarela, Município de Chapecó – SC, CEP 89815-899.

Seu objeto social é: coleta de resíduos perigosos – lixos hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comercio atacadista de embalagens e treinamento em desenvolvimento profissional.

2^a) O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **EVANDRO ROBERTO ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- b) A sócia **CAROLINA BALDISSERA ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

3^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4^a) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5^a) A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6^a) A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO ROBERTO ROSSET** e **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social.

7^a) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração ao inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores no momento em que os mesmos assim o quiserem, independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalo de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhe for dada pelos sócios administradores, inclusive a distribuição dos lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/06/2020

W
3

18/06
JCO130

Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, apurando nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às suas quotas.

8^a) A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Na Cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. dos Imigrantes ° 1431, Bairro Esperança, CEP: - 98280-000;
2. Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rua do Desenvolvimento, n° 997, Bairro: Domicílio Theobaldo Bresolin, CEP: 85818-128.

Parágrafo Único: As filiais ora instaladas, tem início de sua atividade em 10 de julho de 2019 e o ramo de atividades das mesmas é: coleta de resíduos perigosos- lixo hospitalares; serviço de engenharia ambiental, serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e acessórios em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comércio atacadista.

9^a) Fica eleito o foro de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

10^a) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única.

Chapecó- SC 03 de junho de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/06/2020

300131



204012031

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	204012031 - 03/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205532645
 CNPJ 26.522.047/0001-09
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020
 SOB N: 20204012031

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204012031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02335198904 - EVANDRO ROBERTO ROSSET

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/06/2020

03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.522.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2016
NOME EMPRESARIAL CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ESTM EMC 364	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.815-899	BAIRRO/DISTRITO LINHA AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELUPPI@CELUPPI.COM.BR		TELEFONE (49) 3322-8400/ (49) 3323-8400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

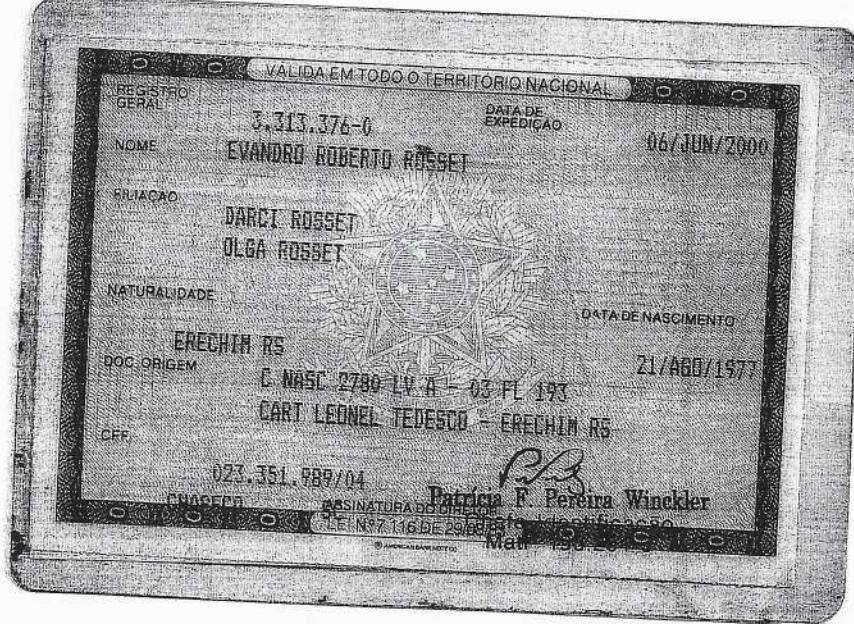
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **10:15:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

J30133



W *E*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
CNPJ/MF N° 26.522.047/0001-09, sediada EMC 364, S/N Linha Água Amarela,
Chapecó/SC.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó/SC, 30 de junho de 2020



Evandro Roberto Rosset

Sócio-Administrador

RG 3.313.376-0

CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-MEROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº CH 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC

**(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE,
NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA
JUNTA COMERCIAL.**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIPE (Sede) 42 2 0553264-5	CNPJ 26.522.047/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2016	Data de Início de Atividade 10/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, SN, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC, 89.815-899			
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - LIXOS HOSPITALARES; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E TÉCNICAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADOS COM PROGRAMAS DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ EVANDRO ROBERTO ROSSET 023.351.989-04	Participação no capital(R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
CAROLINA BALDISSERA ROSSET 040.838.479-48	100.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 18/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194999017	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXGETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIPE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO DESENVOLVIMENTO, 997, DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, CASCAVEL, PR, 85.818-128, BRASIL			
2 - NIPE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1431, ESPERANCA, PANAMBI, RS, 98.280-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF N° 26.522.047/0001-09, sediada EMC 364, S/N Linha Água Amarela, Chapecó/SC.

O representante legal da empresa Sr. Evandro Roberto Rosset, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 30 de junho de 2020

26.522.047/0001-09
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME
ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/Nº CH 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899
CHAPECÓ - SC

Evandro Roberto Rosset
Sócio-Administrador
RG 3.313.376-0
CPF 023.351.989-04

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
DATA DE ABERTURA: 30/06/2020, AS 9:00 H
LICITANTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
ESTRADA PRINCIPAL S/N – LINHA SÃO RO
FONE/FAX: 46-3536-5078.
E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com
CNPJ: 07.075.504/0001-10
DOIS VIZINHOS – PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 43/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.075.504/0001-10 Fornecedor : ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL S/N INTERIOR - LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

E-mail representante: R. SOUZA NAVES 775 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: valdemar@atitudeambiental.com

Banco: 1 - BB

Lote : 001 Lote 001

Agência: 919-9 - Dois Vizinhos/PR

Conta: 29322-9

Data de abertura: 01/03/2009

E-mail: comercial@atitudeambiental.com
Telefone: 46.3536-5078 Fax:
Celular:
Contador:

CPF: 666.251.909-00 RG:
Telefone representante: 46.3536-5078

CPF: 666.251.909-00 RG:

Telefone contedor:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E):	12,00	SERV	3.597,93	ATTITUDE	SERVICO	3.573,98	42.887,76	

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.887,76
TOTAL DA PROPOSTA : 42.887,76

*Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00*

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

300138

le



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO XIV
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde oriundos do município.**

DESCRÍÇÃO DO PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<i>Dados para Base de Cálculo</i>		<i>Dias</i>
Quantidade de coletas no mês		2
Distância da destinação final atual (Km)		105
Vértice do tratamento e destinação final	R\$	1,82

ENCARGOS SOCIAIS

Básicos

1- INSS	20%	2- FGTS	8%
3- Salário Educação	2,50%	4- SESI ou SESC	1,50%
5- Seguro acidente do trabalho	3%	6- INCRA	0,20%
7- SEBRAE	0,60%	8- SENAI ou SENAC	1%
Total	36,80%		

Indenizatórios

1- 13º Salário		8,33%
2- Férias		11,07%
3 - Aviso prévio indenizado		0,45%
4- Incidencia do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,50%
5- Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado		2,97%
6- Aviso prévio trabalhado		0,45%
7- Incidencia dos encargos sobre o aviso prévio trabalhado		2,97%
8- Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado		3%
Total	29,71%	

Ausencia Legais

1- Férias		2- Ausencias Legais	1,66%
3- Ausencia acidente de trabalho	0,03%	4- Afast. Maternidade	0,34%
5- Licença Paternidade	0,11%		
Total	2,14%		
Total Geral de encargos	68,65%		

MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dados para Base de Cálculo

	Valor
Salário base Motorista	R\$ 1.892,00
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.045,00

CUSTO COM MOTORISTA MENSAL

	Quantidade ►	Horas semanais=	1
Salário Mensal (R\$)=	R\$ 1.892,00	Horas mensais=	44
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.045,00	Horas mensais=	220
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Horas Extras 100% =		R\$ 17,20	R\$ -
Horas Extras 50% =		R\$ 12,90	R\$ -
Adicional de Insalubridade (%)=	40%		R\$ 418,00
Encargos sociais (%) =	68,65%	Total sem encargos=	R\$ 2.310,00
Assistência Médica Familiar (R\$)=		Total de encargos=	R\$ 1.585,82
Auxilio Alimentação (R\$)=	R\$ -	Total com encargos=	R\$ 3.895,82
Fundo Assistencial (R\$)=			
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 37,84		R\$ 37,84
Vale Transporte (R\$)=			-R\$ 113,52
Custo Mensal do Motorista=	R\$ 3.820,14	Total do Efetivo Mês =	R\$ 3.820,14
Total Geral Mão de Obra			R\$ 3.820,14

DESPESAS INDIRETAS (Valores estimados mensais)

1- Aluguel	R\$ 13,19	2- Mobiliário	
3- Limpeza e conservação		4- Equip. de escritório	R\$ 29,52
5- Material de expediente	R\$ 26,11	6- Materiais administrativos	
7- Equip. de segurança	R\$ 5,19	8- Atendende escritório	R\$ 3,75
9- Treinamentos		10- Ferramentas manuseio	
11- Mobilização e desmobilização	R\$ 15,76	12- Internet	R\$ 5,29
13- Consultoria contábil	R\$ 92,00	14- Honorários (Pró-Labore)	R\$ 172,41
15- Energia Elétrica	R\$ 28,91	16- Água e esgoto	R\$ 2,36
17- Telefone	R\$ 37,93	18- Licenças	R\$ 23,39
19- Responsável Técnico	R\$ 216,20	20 - Outras Desp. Indiretas	R\$ 956,42
Total Despesas Indiretas			R\$ 1.628,43

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**Motorista**

Descrição	V. Unitário
1- Boné	R\$ 5,00
2- Calça de brim	R\$ 44,70

Quantidade ►

1

Consumo anual	Custo no mês
3	R\$ 1,25
3	R\$ 11,18

3- Calçado de segurança	R\$ 44,00	2	R\$ 7,33
4- Camisa manga longa	R\$ 45,00	3	R\$ 11,25
5- Camiseta manga curta	R\$ 33,00	3	R\$ 8,25
6- Capa de chuva	R\$ 142,00	1	R\$ 11,83
7- Luva pigmentada	R\$ 23,47	48	R\$ 93,88

Custo mensal por coletor =

Custo mensal do efetivo =

R\$ 144,97

R\$ 144,97**Total Uniformes e Equipamentos de Segurança****R\$ 144,97****MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MENSAL DA FROTA**

Número de Veículos ►	1		
Consumo Combustível	Valores	Mensal	Anual
Distância percorrida total=		4000	48.000
Consumo médio (Km/litro)=	R\$ 3,50		
Combustível Diesel S-10=	R\$ 2,87		
Média de combustível gasto (litros)=		1142,857143	13.714
Valor Gasto com combustível=		R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00
Consumo Pneus	Valores	Mensal	Anual
Vida útil pneu (Km)=		35.000	420.000
Consumo médio mensal (Km)=		4.000,0	
Média de vida mensal (Km)=		9	
Quantidade de Pneus=		6	72
Valor do Pneu=	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
Custo total dos pneus=		R\$ 788,57	R\$ 9.462,86
Depreciação	Indices	Valores	
Valor do Veículo Novo =			R\$ 110.000,00
Valor Residual (%) =	40%		R\$ 44.000,00
Vida útil (meses) =			60
Depreciação Mensal =			R\$ 1.100,00
Valor do Veículo com depreciação =			R\$ 66.000,00
Custo financeiro mensal =	0,50%		R\$ 330,00
Custo mensal sem residual =			R\$ 1.430,00
CUSTO TOTAL	MENSAL	ANUAL	
Combustível =	R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00	
Pneus =	R\$ 788,57	R\$ 9.462,86	
Licenc. + IPVA + Seguro Obrigatório + Outros =	R\$ 6.191,33	R\$ 74.295,96	
Custo da manutenção /Km =			R\$ 0,25
Manutenção =	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
Depreciação =	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00	
Higienização =	R\$ 246,24	R\$ 2.954,88	

*H**E.P*

Total dos Gastos Mensal do Veículo	R\$ 12.936,14
Valor do Km rodado	R\$ 3,23

RELATÓRIO DAS DESPESA MENSais

Descrição do Módulo	Valor Mensal	Percentual
Total Geral Mão de Obra	R\$ 3.820,14	20,6%
Total Despesas Indiretas	R\$ 1.628,43	8,8%
Total Uniformes e Equipamentos de Segurança	R\$ 144,97	0,8%
Total dos Gastos Mensal do Veículo	R\$ 12.936,14	69,8%
Total das Despesas	R\$ 18.529,68	100,0%
	R\$ -	0,0%
Total Geral	R\$ 18.529,68	100,0%

FORMULAÇÃO DE CUSTO FINAL

Custo Km rodado (Total das Despesas/Km da rota mensal) =	R\$ 4,63
Custo Km rodado x Km da coleta =	R\$ 420,00
Custo do Kg da Destinação Final x Quantidade de Kg coletada	R\$ 175,00
Sub Total Geral =	R\$ 2.264,12

Percentuais sobre o total %

1- IRRJ	0%	2- PIS	0,65%
3- COFINS	3,00%	4- ISS	3,00%
5- CSLL	0%	6- LUCRO	30,00%
Percentual Geral =			36,65%

VALOR FINAL MENSAL

R\$ 3.573,98

VALOR ANUAL

R\$ 42.887,76

Nota 1: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

Nota 2: (*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. (Os dados dos tributos acima deverão ser preenchidos de acordo com o enquadramento da empresa licitante).

Nota 3: Caso a proponente esteja enquadrado em regime de impostos que gere deduções o mesmo deverá ser aplicado a planilha. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU Plenário n.º 2.647/2009).

Nota 4: O vale lembrar que o PIS e Cofins são tributos não cumulativos dentro do regime de lucro presumido.

Nota 5: Contém um resumo dos custos e despesas do serviço. Após a inclusão do Benefício (Lucro do Prestador de Serviço) e dos encargos sobre a Receita Bruta, (como por exemplo, o ISS, PIS e COFINS), obtém-se o Preço de Venda por unidade de serviço.

Nota 6: O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.


 Valdemar José Sptemann
 Sócio
 CPF 666.251.909-00

000143

Acesso Angulo | CEP 89801-970 | Chapecó - SC
Cx Postal 588 | CEP 89801-970 | Chapecó - SC

49 3905.3100
cetrilife.com.br



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

DATA DE ABERTURA: 30/06/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO - PR

SERVICOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 26.522.047/0001-09

ENDEREÇO: EMC 364, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ/SC

FONE/FAX: 49 3322 3565

RECEBIDO

30/06/2020

09h. 51m

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.522.047/0001-09 Fornecedor : CETRILIFE TRATAMENTO E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Endereço : ESTM EMC 364 SN INTERIOR - LINHA ÁGUA AMARELA - Chapecó/SC - CEP 89815-899
Inscrição Estadual: 260170208
Representante : WILLIAN MARIAN
Endereço representante : Rua Pablo Picasso 94 d - Engenho Braum - Chapecó/SC - CEP 8980-934
E-mail representante: willian@cetric.com.br
Banco: 756 - BANCOOB
Agência: 3069 - Chapecó/SC

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote :	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.	12,00	SERV		3.597,93	própria			na	3.597,93	43.175,16

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.175,16
TOTAL DA PROPOSTA : 43.175,16

CETRILIFE TRATAMENTO E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.522.047/0001-09

26.522.047/0001-09
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME
ROD. MUNICIPAL ANGÉLIO BALDISSETTA, S/Nº CH 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.315-899
L CHAPECÓ - SC

0014
e
S

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO XIV
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde oriundos do município.**

DESCRIÇÃO DO PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<i>Dados para Base de Cálculo</i>	<i>Dias</i>
Quantidade de coletas no mês	2
Distância da destinação final atual (Km)	224
Valor do tratamento e destinação final	R\$ 40,00

ENCARGOS SOCIAIS			
<i>Básicos</i>			
1- INSS	20%	2- FGTS	8%
3- Salário Educação	2,50%	4- SESI ou SESC	1,50%
5- Seguro acidente do trabalho	1%	6- INCRA	0,20%
7- SEBRAE	0,60%	8- SENAI ou SENAC	1%
Total			34,80%
<i>Indenizatórios</i>			
1- 13º Salário			8,33%
2- Férias			2,78%
3 - Aviso prévio indenizado			0,42%
4- Incidencia do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,03%
5- Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado			4,35%
6- Aviso prévio trabalhado			1,94%
7- Incidencia dos encargos sobre o aviso prévio trabalhado			0,68%
8- Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado			5%
Total			23,53%
<i>Ausencia Legais</i>			
1- Férias	8,33%	2- Ausencias Legais	1,66%
3- Ausencia acidente de trabalho	0,03%	4- Afast. Maternidade	0,34%
5- Licença Paternidade	0,42%		
Total			10,78%
Total Geral de encargos			69,11%

MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<i>Dados para Base de Cálculo</i>		<i>Valor</i>
Salário base Motorista		R\$ 1.800,00
Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.045,00

CUSTO COM MOTORISTA MENSAL

	Quantidade ►		
Salário Mensal (R\$)=	R\$ 1.600,00		1
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.045,00	Horas semanais=	44
		Horas mensais=	220
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Horas Extras 100% =		R\$ 14,55	R\$ -
Horas Extras 50% =		R\$ 10,91	R\$ -
Adicional de Insalubridade (%)=	40%		R\$ 418,00
Encargos sociais (%) =	69,11%	Total sem encargos=	R\$ 2.018,00
Assistência Médica Familiar (R\$)=		Total de encargos=	R\$ 1.394,64
Auxilio Alimentação (R\$)=		Total com encargos=	R\$ 3.412,64
Fundo Assistencial (R\$)=			R\$ -
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 9,00		R\$ -
Vale Transporte (R\$)=			R\$ -
Custo Mensal do Motorista=	R\$ 3.325,64	Total do Efetivo Mês =	R\$ 3.325,64
Total Geral Mão de Obra			R\$ 3.325,64

DESPESAS INDIRETAS (Valores estimados mensais)

1- Aluguel		2- Mobiliário	
3- Limpeza e conservação		4- Equip. de escritório	
5- Material de expediente		6- Materiais administrativos	
7- Equip. de segurança		8- Atendende escritório	
9- Treinamentos		10- Ferramentas manuseio	
11- Mobilização e desmobilização		12- Internet	
13- Consultoria contábil		14- Honorários (Pró-Labore)	
15- Energia Elétrica		16- Água e esgoto	
17- Telefone		18- Licenças	
19- Responsável Técnico		20 - Outras Desp. Indiretas	
Total Despesas Indiretas			R\$ -

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Motorista	Quantidade ►		
Descrição	V. Unitário	Consumo anual	Custo no mês
1- Boné	R\$ 5,00	1	R\$ 0,42
2- Calça de brim	R\$ 32,00	2	R\$ 5,33
3- Calçado de segurança	R\$ 50,00	2	R\$ 8,33
4- Camisa manga longa	R\$ 28,00	2	R\$ 4,67
5- Camiseta manga curta	R\$ 28,00	2	R\$ 4,67

6- Capa de chuva	R\$ 12,00	2	R\$ 2,00
7- Luva pigmentada	R\$ 9,00	12	R\$ 9,00
Custo mensal por coletor =			R\$ 34,42
Custo mensal do efetivo =			R\$ 34,42
			R\$ 34,42
Total Uniformes e Equipamentos de Segurança			

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MENSAL DA FROTA

Número de Veículos ►	1		
Consumo Combustível			
Distância percorrida total=			
Consumo médio (Km/litro)=	9		
Combustível Diesel S-10=	R\$ 2,39		
Média de combustível gasto (litros)=		450	5.400
Valor Gasto com combustível=			
Consumo Pneus			
Vida útil pneu (Km)=			
Consumo médio mensal (Km)=		50	600
Média de vida mensal (Km)=			
Quantidade de Pneus=		40.000	480.000
Valor do Pneu=	R\$ 380,00		
Custo total dos pneus=		450,0	
Depreciação			
Valor do Veículo Novo =		89	
Valor Residual (%) =	66%		
Vida útil (meses) =			48
Depreciação Mensal =			
Valor do Veículo com depreciação =		4	
Custo financeiro mensal =	R\$ 1.520,00		
Custo mensal sem residual =	R\$ 17,10		
CUSTO TOTAL			
Combustível =	R\$ 119,50		
Pneus =	R\$ 17,10		
Licenc. + IPVA + Seguro Obrigatório + Outros =	R\$ 750,00		
Custo da manutenção / Km =		0,80%	
Manutenção =	R\$ 54,00		
Depreciação =	R\$ 638,63		
Higienização =	R\$ 20,00		
Total dos Gastos Mensal do Veículo			
Valor do Km rodado			R\$ 1.599,23
			R\$ 3,55

RELATÓRIO DAS DESPESA MENSAIS


Descrição do Módulo

Total Geral Mão de Obra
Total Despesas Indiretas
Total Uniformes e Equipamentos de Segurança
Total dos Gastos Mensal do Veículo
Total das Despesas
Total Geral

Valor Mensal
R\$ 3.325,64
R\$ -
R\$ 34,42
R\$ 1.599,23
R\$ 4.959,29
R\$ -
R\$ 4.959,29

Percentual
67,1%
0,0%
0,7%
32,2%
100,0%
0,0%
100,0%

FORMULAÇÃO DE CUSTO FINAL

Custo Km rodado (Total das Despesas/Km da rota mensal) =

R\$ 11,02

Custo Km rodado x Km da coleta =

0,8

R\$ 8,82

Custo do Kg da Destinação Final x Quantidade de Kg coletada =

10,00

R\$ 400,00

Sub Total Geral =

R\$

408,82

Percentuais sobre o total %

1- IRRJ	0,44%	2- PIS	0,33%
3- COFINS	1,50%	4- ISS	3,58%
5- CSLL	0,39%	6- LUCRO	

Percentual Geral =

6,24%

VALOR FINAL MENSAL

R\$

436,02

VALOR ANUAL

R\$

5.232,29

Nota 1: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

Nota 2: (*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. (Os dados dos tributos acima deverão ser preenchidos de acordo com o enquadramento da empresa licitante).

Nota 3: Caso a proponente esteja enquadrado em regime de impostos que gere deduções o mesmo deverá ser aplicado a planilha. Na formação de sua proposta, a empresa deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU Plenário n.º 2.647/2009).

Nota 4: O vale lembrar que o PIS e Cofins são tributos não cumulativos dentro do regime de lucro presumido.

Nota 5: Contém um resumo dos custos e despesas do serviço. Após a inclusão do Benefício (Lucro do Prestador de Serviço) e dos encargos sobre a Receita Bruta, (como por exemplo, o ISS, PIS e COFINS), obtém-se o Preço de Venda por unidade de serviço.

Nota 6: O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.


 Evandro Roberto Rosset

Sócio-Administrador

RG 3.313.376-0/CPF 023.351.989-04

26.522.047/0001-09

 CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME

 ROD. MUNICIPAL ANGELO BALDISSETTA, S/Nº CH 20 KM 5
SALA A / LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECO - SC




030149



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE H.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
DATA DE ABERTURA: 30/06/2020, AS
LICITANTE: **ATITUDE AMBIENTAL**
ESTRADA PRINCIPAL S/N – LINHA SA
FONE/FAX: 46-3536-5078.
E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com
CNPJ: 07.075.504/0001-10
DOIS VIZINHOS – PR

00150

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF № 07.075.504/0001-10**

NIRE 41205353375

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, é reduzido neste ato para R\$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) cuja redução no valor de R\$ 5.338.750,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) é motivada pelo cancelamento de 5.338.750,00 (cinco milhões, trezentas e trinta e oito mil e setecentas e cinquenta) quotas de capital, com redução proporcional da participação no capital dos sócios: Valdemar José Spielmann, Heriberto Paulo Spielmann, Gilmar Spielmann e Sidiane Perin, todos já qualificados,

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

com a retirada da totalidade das quotas das empresas: Atitude Participações e Investimentos Ltda. e Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda., conforme deliberado por unanimidade na Ata de Reunião de Sócios com publicação em 15 de junho de 2019 no Jornal de Beltrão, página 21, e com publicação em 14 de junho de 2019 no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10458, página 41. A redução de capital é realizada com a entrega dos seguintes bens:

1) O sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN, já qualificado, recebe R\$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais), que corresponde a 27,78% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 1.483.105 (um milhão, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:

- a) 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e quinze) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.469.215,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais) e;
- b) 13.890 (treze mil, oitocentas e noventa) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

2) O sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN, já qualificado, recebe R\$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais), que corresponde a 27,78% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 1.483.105 (um milhão, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:

00152

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

- a) 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e quinze) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.469.215,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e quinze reais) e;
 - b) 13.890 (treze mil, oitocentas e noventa) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).
- 3) O sócio GILMAR SPIELMANN, já qualificado, recebe R\$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais), que corresponde a 27,78% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 1.483.105 (um milhão, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:
- a) 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e quinze) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 1.469.215,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e quinze reais) e;
 - b) 13.890 (treze mil, oitocentas e noventa) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no

3

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

4) A sócia SIDIANE PERIN, já qualificado, recebe R\$ 889.435,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), que corresponde a 16,66% do capital social reduzido, como devolução de capital social, pagos com 889.435(oitocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas de capital social das empresas demonstradas abaixo:

- a) 881.105 (oitocentas e oitenta e uma mil, cento e cinco) quotas da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP: 85.118-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em sessão de 12/05/2009, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 881.105,00 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinco reais) e;
- b) 8.330 (oito mil, trezentas e trinta) quotas da empresa **ATITUDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.112.545/0001-13 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208858010, em sessão de 03/08/2018, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
Valdemar José Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Heriberto Paulo Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Gilmar Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Sidiane Perin	609.965	16,66%	609.965,00

00154

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

TOTAL	3.661.250	100,00%	3.661.250,00
--------------	------------------	----------------	---------------------

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos vigentes no contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas com o presente instrumento.

A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária,

W E

30155

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154873039, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes SalinSaad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAL METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentas e sessenta e uma mil e duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
Valdemar José Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00

7

300157

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF № 07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Heriberto Paulo Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Gilmar Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Sidiane Perin	609.965	16,66%	609.965,00
TOTAL	3.661.250	100,00%	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

possível ou inexiste interresse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 11 de dezembro de 2.019.

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

GILMAR SPIELMANN



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF №07.075.504/0001-10
NIRE 41205353375
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

SIDIANE PERIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

20160

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00032272944	GILMAR SPIELMANN
60986263915	HERIBERTO PAULO SPIELMANN
66625190900	VALDEMAR JOSE SPIELMANN
89413601968	SIDIANE PERIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:09 SOB N° 20197780326.
PROTOCOLO: 197780326 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688177. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

J30161

C E R T I D Ã O
(Para Efeitos Civis)

Nº 1.552/2.020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Linha São Roque, Interior, Zona Rural, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	128	6/4/2011	Cível - Ação Civil Pública	0.214/11	Ministério Público do Estado do Paraná

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitai, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (07/05/2020).-

Funarpen:

Selo Digital ck9eD . 63nao . lvdmc-uGHGv .
OYGKT

Custas:

Tab. XVI, Item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6461014-0
Taxa Fadep Guia nº 382115-9
Pagamento em 24/04/2020

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

EW

00162

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205353375	CNPJ 07.075.504/0001-10
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:4089521190 4	298704001805803616 4	06/12/2019 a 05/12/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07075504000110	ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110	298704765075514437 0	27/03/2020 a 27/03/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.
65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2020 às 18:27:06

CC.C8.CC.CC.53.B1.C5.2
5
07.29.13.F5.2C.F8.CB.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ATITUDE AMBIENTAL LTDA

NIRE 41205353375

CNPJ 07.075.504/0001-10

Número de Ordem 19

Natureza do Livro Livro Diário

Município DOIS VIZINHOS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/2004

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 76002

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 19

Quantidade total de linhas do arquivo digital 76002

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.103.178,29	R\$ 14.032.569,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.474.530,18	R\$ 10.595.096,19
DISPONÍVEL		R\$ 3.585.002,07	R\$ 4.354.464,37
CAIXA		R\$ 209.928,24	R\$ 246.160,81
CAIXA GERAL		R\$ 209.928,24	R\$ 246.160,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 178.408,14	R\$ 174.457,10
BANCO DO BRASIL		R\$ 173.738,66	R\$ 163.846,88
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 4.485,21	R\$ 5.433,39
ITAU DV - CONTA 10825-2		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BRADESCO - CONTA 12907-0		R\$ 1,00	R\$ 0,00
UNICRED ERECHIM - C/C 633658		R\$ 173,27	R\$ 5.045,83
BRADESCO - CONTA 42907-4		R\$ 0,00	R\$ 121,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.196.665,69	R\$ 3.933.846,46
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 560.981,96	R\$ 590.346,09
APLICAÇÃO BANCO UNICRED ERECHIM		R\$ 320.778,52	R\$ 755.538,89
APLICAÇÃO AUT MAIS ITAU		R\$ 142.715,56	R\$ 240.945,97
APLICAÇÃO RENDA FIXA 500 BANCO DO BRASIL		R\$ 979.084,80	R\$ 679.627,09
INVESTIMENTO PLUS / FACIL BRADESCO		R\$ 21.554,59	R\$ 12.373,42
CDB E RENDA FIXA ITAU		R\$ 1.171.550,26	R\$ 1.655.015,00
DIREITOS REALIZADOS A CURTO PRAZO		R\$ 6.127.892,15	R\$ 5.285.012,43
NOTAS A RECEBER		R\$ 6.127.892,15	R\$ 5.285.012,43
NOTAS A RECEBER		R\$ 6.127.892,15	R\$ 5.285.012,43
CRÉDITOS		R\$ 761.635,96	R\$ 955.619,39
CONSORCIOS		R\$ 516.185,72	R\$ 662.174,90
CONSORCIO BB-GRUPO 848 COTA 0		R\$ 41.644,19	R\$ 51.359,55
CONSORCIO C.E.F. - GRUPO 491 COTA 264		R\$ 210.804,92	R\$ 243.034,30
HS ADM DE CONSORCIOS GRUPO 1029 COTA 644		R\$ 83.368,48	R\$ 98.988,13
PORTOBENS CONSORCIOS - GRUPO: 18004 COTA: 0077		R\$ 180.368,13	R\$ 268.792,92
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 22.622,77	R\$ 24.107,57
ADIANTAMENTO P/ QUITACAO FERIAS		R\$ 21.173,86	R\$ 24.107,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO P/ QUITACAO GERAL		R\$ 1.448,91	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 222.827,47	R\$ 269.336,92
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.899,35
INSS A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 243.819,52
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 9.952,04
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8,16
COFINS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 24,47
PIS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5,31
INSS A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 214.567,44	R\$ 13.628,07
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE		R\$ 8.260,03	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.628.648,11	R\$ 3.437.473,62
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 134.324,49	R\$ 175.880,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 48.165,00	R\$ 89.721,00
LUIZ HENRIQUE ALBERTI ME		R\$ 48.165,00	R\$ 17.721,00
METALURGICA E CONSTRUTORA MACELINENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 86.159,49	R\$ 86.159,49
OUROCAP		R\$ 86.159,49	R\$ 86.159,49
INVESTIMENTOS		R\$ 3.022.671,00	R\$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 3.022.671,00	R\$ 0,00
EFICIENCIA AMBIENTAL - VALOR PATRIMONIAL		R\$ 2.769.750,00	R\$ 0,00
ATITUDE PARTIC E INVEST - VALOR PATRIMONIAL		R\$ 50.405,00	R\$ 0,00
CGH FARTURA ENERGÉTICA LTDA		R\$ 202.516,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.471.652,62	R\$ 3.261.593,13
IMÓVEIS		R\$ 100.226,38	R\$ 100.226,38
TERRENOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 39.838,10	R\$ 39.838,10
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - CAMPO GRANDE		R\$ 50.388,28	R\$ 50.388,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 25.992,00	R\$ 25.992,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 21.792,00	R\$ 21.792,00
MOVEIS E UTENSILIOS - CAMPO GRANDE		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.167.741,19	R\$ 1.171.231,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.141.637,14	R\$ 1.141.637,14
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 19.663,00	R\$ 21.653,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMPO GRANDE		R\$ 6.441,05	R\$ 7.941,05
VEÍCULOS		R\$ 5.402.710,87	R\$ 5.594.318,17
VEÍCULOS		R\$ 5.282.707,07	R\$ 5.474.314,37
VEICULOS - CAMPO GRANDE		R\$ 120.003,80	R\$ 120.003,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (3.225.017,82)	R\$ (3.630.174,61)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (9.732,98)	R\$ (10.152,98)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (268.281,96)	R\$ (296.663,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (2.931.848,58)	R\$ (3.302.846,55)
(-) (-)DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (15.154,30)	R\$ (20.511,92)
PASSIVO		R\$ 17.103.178,29	R\$ 14.032.569,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.035.764,46	R\$ 1.019.073,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 376.363,37	R\$ 246.782,57
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO		R\$ 376.363,37	R\$ 246.782,57
BCO ITAU - CONT. 201484586		R\$ 44.032,36	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201493898		R\$ 21.630,53	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201482887		R\$ 79.931,91	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201482888		R\$ 36.264,80	R\$ 0,00
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796		R\$ 52.453,45	R\$ 47.923,06
BCO MERCEDEZ - CONT 3617		R\$ 43.375,15	R\$ 41.858,64
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276		R\$ 50.892,01	R\$ 39.217,69
UNICRED ERECHIM 2018000003		R\$ 47.783,16	R\$ 47.783,16
UNICRED ERECHIM 2019000751		R\$ 0,00	R\$ 70.000,02
FORNECEDORES		R\$ 133.462,52	R\$ 178.530,06
FORNECEDORES		R\$ 133.462,52	R\$ 178.530,06
FORNECEDORES NO PAIS LETRA A		R\$ 9.018,55	R\$ 21.855,67
FORNECEDORES NO PAIS LETRA B		R\$ 3.964,78	R\$ 9.897,11
FORNECEDORES NO PAIS LETRA C		R\$ 21.338,82	R\$ 24.193,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NO PAIS LETRA D		R\$ 3.396,48	R\$ 1.484,33
FORNECEDORES NO PAIS LETRA E		R\$ 5.915,10	R\$ 4.655,58
FORNECEDORES NO PAIS LETRA F		R\$ 4.887,43	R\$ 4.049,93
FORNECEDORES NO PAIS LETRA G		R\$ 190,00	R\$ 3.917,23
FORNECEDORES NO PAIS LETRA H		R\$ 0,00	R\$ 140,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA I		R\$ 4.273,28	R\$ 5.956,42
FORNECEDORES NO PAIS LETRA J		R\$ 3.572,30	R\$ 4.505,91
FORNECEDORES NO PAIS LETRA K		R\$ 2.186,66	R\$ 1.746,66
FORNECEDORES NO PAIS LETRA L		R\$ 482,70	R\$ 841,09
FORNECEDORES NO PAIS LETRA M		R\$ 1.562,80	R\$ 9.315,67
FORNECEDORES NO PAIS LETRA N		R\$ 4.833,12	R\$ 3.541,02
FORNECEDORES NO PAIS LETRA O		R\$ 380,00	R\$ 206,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA P		R\$ 19.991,78	R\$ 11.002,76
FORNECEDORES NO PAIS LETRA R		R\$ 9.862,79	R\$ 27.688,38
FORNECEDORES NO PAIS LETRA S		R\$ 2.124,52	R\$ 6.597,94
FORNECEDORES NO PAIS LETRA T		R\$ 23.919,42	R\$ 12.379,21
FORNECEDORES NO PAIS LETRA U		R\$ 0,00	R\$ 1.969,24
FORNECEDORES NO PAIS LETRA V		R\$ 1.130,00	R\$ 2.857,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA W		R\$ 10.431,99	R\$ 19.729,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 402.690,31	R\$ 444.800,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 402.690,31	R\$ 444.800,62
ISS A RECOLHER		R\$ 11.876,90	R\$ 14.246,92
IRPJ A PAGAR		R\$ 252.940,49	R\$ 281.643,16
CSLL A PAGAR		R\$ 91.736,13	R\$ 104.375,58
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.182,13	R\$ 1.609,26
PIS A RECOLHER		R\$ 6.999,84	R\$ 6.835,18
COFINS A RECOLHER		R\$ 32.314,19	R\$ 31.544,82
IMPOSTO S/ NOTAS DE TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 3.109,20	R\$ 2.622,79
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 531,43	R\$ 1.922,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 123.248,26	R\$ 144.402,60
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 77.188,59	R\$ 79.909,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

W E

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 77.188,59	R\$ 79.909,39
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 45.210,61	R\$ 63.604,99
INSS A PAGAR		R\$ 29.633,60	R\$ 48.279,23
FGTS A PAGAR		R\$ 15.577,01	R\$ 15.325,76
OBRIGAÇÃO COM ADMINISTRADORES		R\$ 849,06	R\$ 888,22
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.557,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.557,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.557,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 296.431,69	R\$ 383.464,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 296.431,69	R\$ 383.464,23
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO		R\$ 296.431,69	R\$ 383.464,23
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276		R\$ 128.643,47	R\$ 97.748,79
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796		R\$ 49.384,02	R\$ 0,00
BCO MERCEDEZ - CONT 3617		R\$ 73.404,20	R\$ 34.882,11
UNICRED ERECHIM 2018000003		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
UNICRED ERECHIM 2019000751		R\$ 0,00	R\$ 250.833,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.770.982,14	R\$ 12.630.032,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.661.250,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.661.250,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.661.250,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 10.770.982,14	R\$ 8.968.782,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.770.982,14	R\$ 8.968.782,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.770.982,14	R\$ 8.968.782,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 13.076.252,53	R\$ 13.767.942,41
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MATRIZ		R\$ 11.701.971,83	R\$ 12.478.404,94
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CAMPO GRANDE		R\$ 1.374.280,70	R\$ 1.289.537,47
(-) DEDUÇÕES		R\$ (951.464,39)	R\$ (992.782,21)
(-) (-) ISS		R\$ (474.177,09)	R\$ (490.246,63)
(-) (-) COFINS		R\$ (392.286,53)	R\$ (413.039,14)
(-) (-) PIS		R\$ (85.000,77)	R\$ (89.496,44)
(-) CPV		R\$ (4.306.282,57)	R\$ (4.739.392,52)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E	R\$ (699.975,95)	R\$ (649.596,82)
(-) 13º SALARIO		R\$ (62.403,97)	R\$ (56.448,37)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA	R\$ (247.669,59)	R\$ (224.125,39)
(-) FGTS		R\$ (73.643,07)	R\$ (98.158,65)
MEDICA E SOCIAL	(-) ASSISTENCIA	R\$ (25.500,80)	R\$ (7.323,06)
TRANSPORTE	(-) VALE	R\$ 499,00	R\$ (0,00)
EQUIPAMENTOS C/PESSOAL	(-) UNIF. E	R\$ (33.410,10)	R\$ (29.516,57)
EMPRESTIMOS	(-) CONVENIOS E	R\$ 973,00	R\$ (0,00)
PREST. SERVIÇOS	(-) MAT. AUX.	R\$ (21.581,51)	R\$ (39.792,74)
USO E CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (3.595,26)	R\$ (19.954,80)
TERC. PESSOA JURIDICA	(-) SERVIÇO DE	R\$ (274.343,59)	R\$ (266.532,19)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E	R\$ (55.871,65)	R\$ (106.132,75)
E LUBRIFICANTES	(-) COMBUSTIVEIS	R\$ (860.397,13)	R\$ (939.607,67)
CARRETOS	(-) FRETES E	R\$ (450,08)	R\$ (1.720,57)
ELETTRICA	(-) ENERGIA	R\$ (20.910,63)	R\$ (36.936,23)
HOSPEDAGENS/ESTADIAS/DIARIAS	(-)	R\$ (33.529,76)	R\$ (47.468,82)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS	R\$ (74.994,39)	R\$ (96.892,48)
GERAL	(-) SEGUROS EM	R\$ (29.234,64)	R\$ (49.523,13)
VEICULOS	(-) DESPESAS C/	R\$ (370.531,43)	R\$ (408.705,83)
	(-) TELEFONE E	R\$ (36.517,07)	R\$ (30.436,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

W E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
INTERNET			
E MANUTENÇÃO	(-) CONSERVAÇÃO	R\$ (57.536,97)	R\$ (131.205,61)
PNEUS/CAMARAS/BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	(-) DESPESAS COM	R\$ (54.082,60)	R\$ (108.575,70)
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(-)	R\$ (2.414,64)	R\$ (1.806,01)
TELEGRAFOS	(-) CORREIOS E	R\$ (2.389,68)	R\$ (0,00)
VIAGENS	(-) ALUGUEIS	R\$ (14.100,00)	R\$ (10.800,00)
PEÇAS E ACESSORIOS	(-) DESPESAS C/	R\$ (0,00)	R\$ (306,28)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E	R\$ (14.971,17)	R\$ (32.127,18)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (6.743,00)
EQUIPAMENTOS	(-) FGTS	R\$ (332.578,42)	R\$ (275.077,98)
TRANSPORTE	(-) 13º SALARIO	R\$ (40.224,69)	R\$ (40.406,32)
PROVISIONADAS	(-) UNIF. E	R\$ (24.666,34)	R\$ (23.690,24)
MEDICA	(-) VALE	R\$ (39,00)	R\$ (0,00)
SERVIÇO	(-) FERIAS	R\$ (12.102,61)	R\$ (12.066,48)
LUBRIFICANTES	(-) ASSISTENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (22.833,80)
ESTADIAS	(-) AVISO PREVIO	R\$ (2.399,00)	R\$ (6.535,00)
TERC. PESSOA JURIDICA	(-) MAT. AUX. PRET.	R\$ (0,00)	R\$ (3.299,96)
REFEIÇÕES	(-) COMBUSTIVEL E	R\$ (18.220,00)	R\$ (32.186,34)
E MANUTENÇÃO	(-) HOSPEDAGEM/	R\$ (24.807,44)	R\$ (54.976,44)
PEQUENO VALOR	(-) SERVIÇO DE	R\$ (1.690,90)	R\$ (8.734,40)
CARRETOS	(-) LANCHES E	R\$ (23.755,25)	R\$ (8.750,00)
	(-) CONSERVAÇÃO	R\$ (23.542,35)	R\$ (21.764,10)
	(-) BENS DE	R\$ (11.941,92)	R\$ (40.713,03)
	(-) FRETES E	R\$ (0,00)	R\$ (1.215,50)
	(-) DESPESAS E	R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
		R\$ (54.334,23)	R\$ (34.764,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
MANUTENÇÃO C/ VEICULOS			
GERAL	(-) SEGUROS EM	R\$ (6.966,70)	R\$ (3.145,32)
	(-) DESPESA C/GAS	R\$ (7.254,35)	R\$ (0,00)
	(-) DESPESAS COM PNEUS/CAMARAS/BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	R\$ (5.310,41)	R\$ (11.174,00)
DE EQUIPAMENTOS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (3.938,75)	R\$ (25,00)
TRATAMENTOS	(-) AGUA E	R\$ (1.592,47)	R\$ (7.175,04)
	(-) PEDAGIO	R\$ (7.783,29)	R\$ (4.173,30)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E	R\$ (158.141,79)	R\$ (181.134,00)
	(-) 13º SALARIO	R\$ (13.564,12)	R\$ (16.308,67)
	(-) FGTS	R\$ (15.450,71)	R\$ (17.754,62)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS	R\$ (13.982,00)	R\$ (21.703,67)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA	R\$ (54.461,07)	R\$ (61.324,78)
TRANSPORTE	(-) VALE	R\$ (0,00)	R\$ (2.227,52)
EMPRESTIMO	(-) CONVENIO	R\$ 3.815,57	R\$ (0,00)
GERAL	(-) SEGUROS EM	R\$ (1.556,42)	R\$ (1.458,37)
ELETERICA	(-) ENERGIA	R\$ (1.500,88)	R\$ (8.273,12)
	(-) ALUGUEIS	R\$ (35.827,45)	R\$ (29.047,20)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E	R\$ (133.503,30)	R\$ (161.533,47)
	(-) 13º SALARIOS	R\$ (11.484,45)	R\$ (13.897,68)
	(-) FGTS	R\$ (12.989,07)	R\$ (14.973,63)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS	R\$ (19.413,85)	R\$ (14.230,83)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA	R\$ (47.561,96)	R\$ (49.549,65)
TRANSPORTE	(-) VALE	R\$ (0,00)	R\$ (2.148,00)
EMPRESTIMO	(-) CONVENIO	R\$ 623,90	R\$ (0,00)
	(-) ALUGUÉIS	R\$ (25.400,00)	R\$ (42.500,00)
	(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (139,91)	R\$ (0,00)
GERAL	(-) SEGUROS EM	R\$ (1.704,64)	R\$ (1.604,13)
	(-) DESPESAS	R\$ (1.721.855,56)	R\$ (1.824.240,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
OPERACIONAIS			
SALARIOS	(-) ORDENADOS E	R\$ (195.700,38)	R\$ (197.345,71)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS	R\$ (46.286,71)	R\$ (19.329,04)
	(-) 13º SALARIO	R\$ (18.825,40)	R\$ (17.962,25)
	(-) FGTS	R\$ (29.671,20)	R\$ (18.626,36)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA	R\$ (75.977,47)	R\$ (67.865,26)
	(-) PRÓ - LABORE	R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
MEDICA E SOCIAL	(-) ASSITENCIA	R\$ (7.846,68)	R\$ (20.622,10)
ELETRICA - CAMPO GRANDE	(-) ENERGIA	R\$ (28.532,17)	R\$ (41.242,46)
PUBLICIDADE/EDITAIS	(-) PROPAGANDA	R\$ (1.055,60)	R\$ (80,00)
TRATAMENTO	(-) AGUA E	R\$ (2.202,27)	R\$ (823,14)
ELETRICA - ESCRITORIO	(-) ENERGIA	R\$ (12.120,79)	R\$ (10.063,22)
PUBLICIDADE - CAMPO GRANDE	(-) PROPAGANDA E	R\$ (16.669,03)	R\$ (0,00)
INTERNET - ESCRITORIO	(-) COMUNIÇÃO E	R\$ (29.218,08)	R\$ (15.041,89)
E INTERNET - CAMPO GRANDE	(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (3.012,56)	R\$ (3.494,86)
EXPEDIENTE - CAMPO GRANDE	(-) MATERIAL	R\$ (1.498,83)	R\$ (2.118,62)
CONTABEIS - CAMPO GRANDE	(-) HONORARIOS	R\$ (4.400,00)	R\$ (4.800,00)
MANUTENÇÃO DE INFORMATICA - CAMPO GRANDE	(-) SERVIÇOS E	R\$ (395,00)	R\$ (0,00)
CONTABEIS - DOIS VIZINHOS	(-) HONORARIOS	R\$ (25.880,00)	R\$ (30.715,00)
MANUTENÇÃO E PEÇAS DE INFORMATICA - DV	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (5.551,00)	R\$ (10.274,00)
PEQUENO VALOR	(-) BENS DE	R\$ (1.374,09)	R\$ (5.485,00)
GERAL	(-) SEGUROS EM	R\$ (181.156,16)	R\$ (218.297,57)
TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(-) SERVIÇOS	R\$ (7.175,75)	R\$ (6.440,50)
LEGAIS JURIDICAS	(-) DESPESAS	R\$ (7.873,66)	R\$ (9.071,51)
EXPEDIENTE - DV	(-) MATERIAL DE	R\$ (10.983,44)	R\$ (16.227,46)
	(-) CONTRIB. P/	R\$ (18.809,59)	R\$ (12.995,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ASSOCIACAO DE CLASSE			
(-)			
PROCESSAMENTO DE DADOS/ LICENÇA PTRP		R\$ (14.149,18)	R\$ (10.487,00)
E MANUTENÇÃO	(-) CONSERVAÇÃO	R\$ (13.964,50)	R\$ (50,00)
REPRESENTANTES	(-) COMISSÕES	R\$ (66.004,18)	R\$ (111.809,11)
TELEGRAFOS	(-) PATROCINIO (-) CORREIOS E	R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
USO E CONSUMO	(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (3.700,41)	R\$ (6.106,55)
DOAÇÕES	(-) MATERIAL DE CONSUMO (-) SGURANÇA E MONITORAMENTO - CAMPO GRANDE (-) HONORARIOS DE ADVOGADOS (-) BRINDES E	R\$ (380,19) R\$ (203,91)	R\$ (9.086,28) R\$ (0,00)
ESTADUAIS	(-) ALUGUIES (-) TAXAS	R\$ (8.997,50)	R\$ (535,00)
FEDERAIS	(-) TAXAS	R\$ (2.145,00)	R\$ (3.079,52)
OBRIGATORIO E EMPLACAMENTO	(-) IPVA / SEGURO	R\$ (0,00)	R\$ (23.319,36)
MUNICIPAIS	(-) TAXAS	R\$ (63.652,56)	R\$ (4.590,60)
GRANDE TRANSITO	(-) IPTU - MATRIZ (-) IPTU - CAMPO (-) MULTAS DE (-) TAXAS IBAMA (-) CREA -SC (-) CREA - RS (-) TAXAS IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (-) CREA - MS (-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - DIFAL (-) CREA - PR (-) TAXAS	R\$ (7.256,74) R\$ (516,21) R\$ (3.366,40) R\$ (5.714,67) R\$ (9.274,80) R\$ (2.971,92) R\$ (2.566,76) R\$ (2.052,40) R\$ (3.226,08) R\$ (211,20) R\$ (1.454,74) R\$ (3.253,44)	R\$ (5.226,21) R\$ (9.669,77) R\$ (3.210,77) R\$ (0,00) R\$ (2.781,28) R\$ (18.291,11) R\$ (9.274,80) R\$ (2.913,14) R\$ (1.684,78) R\$ (956,59) R\$ (3.702,66) R\$ (0,00) R\$ (7.184,38) R\$ (583,13)
DIVERSAS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) IPTU DVZ	R\$ (0,00)	R\$ (501,12)
	(-) IPTU CASCABEL	R\$ (0,00)	R\$ (2.952,98)
BANCARIAS	(-) DESPESAS	R\$ (63.012,52)	R\$ (72.339,22)
E CORRECAO MONETARIA	(-) JUROS MULTAS	R\$ (14.496,90)	R\$ (11.988,27)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(-) JUROS E	R\$ (563,68)	R\$ (20,91)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (62.788,21)	R\$ (76.758,80)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	(-) IRRF SOBRE	R\$ (16.735,05)	R\$ (11.207,70)
DO PERÍODO	(-) IOF	R\$ (2.567,09)	R\$ (6.212,04)
	(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (586.193,81)	R\$ (609.045,39)
OPERACIONAIS	(-) DESPESAS NAO	R\$ (24.348,39)	R\$ (48.234,39)
IMOBILIZADO	(-) BAIIXAS DE	R\$ (24.348,39)	R\$ (48.234,39)
JUROS DE APLICAÇÕES	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 130.163,18	R\$ 211.741,65
	RENDIMENTOS E	R\$ 129.194,88	R\$ 207.234,18
OBTIDOS	JUROS	R\$ (0,00)	R\$ 1.218,75
	DESCONTOS	R\$ 968,30	R\$ 3.288,72
OPERACIONAIS	RECEITAS NÃO	R\$ 249.983,59	R\$ 201.529,00
PATRIMONIAIS	VENDA DE BENS	R\$ 245.935,09	R\$ 201.529,00
IMOBILIZADO	(-) SINISTROS COM	R\$ 4.048,50	R\$ (0,00)
CSL	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (1.399.294,86)	R\$ (1.474.234,07)
IRPJ	(-) PROVISÃO P/	R\$ (1.022.697,02)	R\$ (1.077.717,34)
CSLL	(-) PROVISÃO P/	R\$ (376.597,84)	R\$ (396.516,73)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.053.153,53	R\$ 5.102.328,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Agluturação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		10.770.982,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		5.102.328,97
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)2.904.528,88
TOTAL		12.968.782,23
Outras Destinações		(-)4.000.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
TOTAL		(-)4.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		8.968.782,23
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.34.9E.2D.09.0A.55.FB.86.3D.85.A8.65.14.16.CE.C2.C2.32.32-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 07.075.504/0001-10
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 41205353375 Data: 11/11/2004

Página:
Número livro:

9691
19
20176

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUIZO

Depreciação e amortização

LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO

(Aumento) Redução em contas a receber

(Aumento) Redução adiantamento a empregados

(Aumento) Redução adiantamentos clientes

(Aumento) Redução impostos a recuperar

Aumento (Redução) em fornecedores

Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas

Aumento (Redução) em obrigações tributárias

CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES

Impostos de Renda e Contribuição Social pagos

FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

5.102.328,97
405.156,79
5.507.485,76
842.879,72
(1.484,80)
(36.998,50)
(46.509,45)
45.067,54
21.154,34
768,19
6.332.362,80
41.342,12
6.373.704,92
6.373.704,92

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aumento (Redução) Imobilizado

Aumento (Redução) em Consórcios

Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(195.097,30)
(145.989,18)
3.022.671,00
2.681.584,52

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos

Pagamentos de empréstimos

Redução de Capital

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(2.904.528,88)
(42.548,26)
(5.338.750,00)
(8.285.827,14)

Aumento nas Disponibilidades

769.462,30

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

3.585.002,07

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

4.354.464,37

VALDEMAR JOSE SPIELMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 66625190900

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC: 030164/O-0 - PR
CPF: 40895211904

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná tendo como objeto social CNAE 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, com início de atividades em 11/11/2004.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 – Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.661.250,00, dividido em 3.661.250 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN - 27,78%

HERIBERTO PAULO SPIELMANN - 27,78%

GILMAR SPIELMANN - 27,78%

SIDIANE PERIN - 16,66%

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuído R\$ 2.904.528,88 (Dois milhões novecentos e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) de lucro entre os sócios, sendo R\$ 816.012,95(oitocentos e dezesseis mil e doze reais e noventa e cinco centavos) para o sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN, e 803.403,98 (oitocentos e três mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos) para o sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN, 803.303,98(oitocentos e três mil trezentos e três reais e noventa e oito centavos) para o sócio GILMAR SPIELMANN, R\$ 481.809,63(quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) para a sócia SIDIANE PERIN.


W E

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2019.

lucena
RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR

valdemar
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

W e

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

030179

ÍNDICE FINANCEIRO ECONOMICO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{14.032.569,81}{1.019.073,35 + 383.464,23} = 10,00$$

Dois Vizinhos, PR, 25 de Junho de 2020.



[Handwritten signatures and initials "W E" are present here]

00180



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:35 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **0F48.0865.263A.9D6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021757347-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

W
E

30182



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCrita ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 27 de Maio de 2020 - Valida até:25/08/2020

NEGATIVA Nº: 27347/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE5M24X85BSE					
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO						
RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA						
INSCRIÇÃO EMPRESA 33553	CNPJ/CPF 07.075.504/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	ALVARÁ 38			
ENDEREÇO EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR						
CNAE / ATIVIDADES Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Atividades paisagísticas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio						

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.dovizinhos.pr.gov.br> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

W E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTR ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404190884790159

Informação obtida em 31/03/2020 17:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

W E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão nº: 8204819/2020

Expedição: 08/04/2020, às 16:31:05

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W
E



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, eu VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA com inscrição no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada na Estrada Principal, s/nº – CEP 85660000 – localidade de Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representada por SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN (Engenheira Química - CREA/PR 167.908-D) prestou trabalhos para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1702600610040.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 368/2018/PMFB.

ART nº: 20191339478

Serviços: Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo:

- recolher no mínimo 2 (duas) vezes por semana (Centro de Saúde do Bairro da Cango, Centro de Saúde da Cidade Norte, Pronto Atendimento 24 Horas);
- recolher no mínimo 1 (uma) vez por semana (demais unidades de saúde).

Dimensão: 36.000,00 kg.

Local da Obra: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-030.

Período: Início 29/05/2018 – Conclusão 29/05/2019.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.



Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

